LEI Nº 1.466, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 1.214, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública, no âmbito do município de Itapoá.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos II, III e V, do art. 20, da Lei nº 1.214, de 25 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 20. A Comissão de Avaliação e Fiscalização é composta por 7 membros, sendo:~~

.....

~~II – 1 membro da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde;~~

~~III – 3 membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação;~~

.....

~~V – 1 membro representante da Câmara de Vereadores do Município.~~

Art. 20. A Comissão de Avaliação e Fiscalização é composta de 11 membros, sendo:

.....

"II – 2 membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

III – 5 membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação;

.....

V – 2 membros representantes da Câmara de Vereadores do Município." (NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de setembro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=34158836000130, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
2025.001.20693

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800